



Ofício nº 1.410/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 12 de setembro de 2016.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 98/2016, Autógrafo nº 80/2016, de autoria do Vereador José Henrique Conti, que "declara imune ao corte a árvore da espécie *Seringueira (Hevea brasiliensis)*, existente na rua José Ezequiel da Silva", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 14536/2016-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedades ao interesse público (equivoco na espécie a ser protegida).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Mun.
Valinhos

Nº do Processo: 4097/2016 Data: 12/09/2016
Ofício n.º 54/2016
Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO
Assunto: Ofício n.º 1.410/16 DTL/SAJI/P, Veto Total ao Projeto de Lei n.º 98/16, que declara imune ao corte a árvore da espécie Seringueira.

OFÍCIO

Nº 54 / 16